DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1856/2026 **DISPENSA Nº 1607/2026**

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de resgate para a Defesa Civil Municipal, em cumprimento as emendas orçamento nº 21/2025 e 039/2025, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Capacete branco ultra safe	05 unid	R$ 280,00	R$ 1.400,00
02	Cone laranja borracha 75cm	04 unid	R$ 250,00	R$ 1.000,00
03	Pisca pisca para cone	04 unid	R$ 150,00	R$ 600,00
04	Torre iluminação LED com pedestal 4 mt tripé 02 refletor 100w	05 unid	R$ 985,00	R$ 4.925,00
05	Jardineira emborrachada com bota impermeável	02 unid	R$ 365,00	R$ 730,00
06	Detector de tensão	03 unid	R$ 90,00	R$ 270,00
07	Lanterna LED para capacete	05 unid	R$ 95,00	R$ 475,00
08	Lanterna sinalizadora	05 unid	R$ 70,00	R$ 350,00

2 – Contratado:

FERPECAS, FERRAMENTAS E PECAS LTDA.
CNPJ: 03.853.796/0001-13
ENDEREÇO: R 30 DE NOVEMBRO/N° 549/ CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS
CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

4- Forma de Pagamento:

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:30:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/7icrk para verificar a autenticidade.

O pagamento será efetuado **integralmente,** através de deposito bancário em conta corrente indicada pela contratada ou boleto bancário, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até **15 (quinze) dias.**

5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; 2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

33903000 – Material de consumo; Cód. reduzido da despesa: 4648; Fonte de Recurso: 1500.

Cód. reduzido da despesa: 4988; Fonte de Recurso: 1500.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. reduzido da despesa: 3720; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A aquisição de equipamentos e materiais para a Defesa Civil Municipal faz-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pelo atendimento de ocorrências, ações de prevenção, monitoramento e resposta a situações de emergência e calamidade pública.

Os materiais pretendidos, que incluem equipamentos de proteção, sinalização, iluminação e detecção de tensão elétrica, são essenciais para auxiliar as equipes na execução de suas atividades, contribuindo para a segurança dos servidores e para a eficiência das operações realizadas em campo.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:30:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/7icrk para verificar a autenticidade.

A aquisição também permitirá ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil, especialmente no atendimento de ocorrências que demandem isolamento e sinalização de áreas, iluminação em locais com baixa visibilidade e utilização de equipamentos adequados às condições de trabalho.

Faxinal do Soturno/RS, 11 de novembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:30:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/7icrk para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Gabinete do Prefeito Municipal
Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais de resgate para a Defesa Civil Municipal, em cumprimento as emendas orçamento nº 21/2025 e 039/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos e materiais para a Defesa Civil Municipal faz-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pelo atendimento de ocorrências, ações de prevenção, monitoramento e resposta a situações de emergência e calamidade pública.

Os materiais pretendidos, que incluem equipamentos de proteção, sinalização, iluminação e detecção de tensão elétrica, são essenciais para auxiliar as equipes na execução de suas atividades, contribuindo para a segurança dos servidores e para a eficiência das operações realizadas em campo.

A aquisição também permitirá ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil, especialmente no atendimento de ocorrências que demandem isolamento e sinalização de áreas, iluminação em locais com baixa visibilidade e utilização de equipamentos adequados às condições de trabalho.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a estrutura de atendimento da Defesa Civil Municipal, proporcionando melhores condições para a execução de suas atribuições e para a proteção da população.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido compreende a aquisição de equipamentos e materiais de resgate para a Defesa Civil Municipal.

3.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no objeto.

3.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

3.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis às respectivas categorias.

3.4. A entrega deverá ocorrer no endereço Rua 7 de setembro, 880, Centro, Faxinal do Soturno/RS, em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:03:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dT6h5 para verificar a autenticidade.

3.5. Os materiais serão submetidos à conferência no recebimento, quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusados caso apresentem desconformidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando as necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal e a necessidade de disponibilização de equipamentos e materiais adequados para a execução de suas atividades, especialmente em ações de atendimento a emergências, sinalização, iluminação e segurança das equipes.

Item	Medida	Objeto	Quantidade
01	Unid	Capacete branco ultra safe	05
02	Unid	Cone laranja borracha 75cm	04
03	Unid	Pisca pisca para cone	04
04	Unid	Torre iluminação LED com pedestal 4 mt tripé 02 refletor 100w	05
05	Unid	Jardineira emborrachada com bota impermeável	02
06	Unid	Detector de tensão	03
07	Unid	Lanterna LED para capacete	05
08	Unid	Lanterna sinalizadora	05

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de fornecedores que comercializam os equipamentos e materiais necessários ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal.

Foram consideradas soluções disponíveis no mercado que atendem às necessidades operacionais do Município, contemplando equipamentos de proteção individual, sinalização, iluminação e detecção de tensão elétrica, observadas as características técnicas e a finalidade de utilização de cada item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Capacete branco ultra safe	05	R$ 280,00	R$ 1.400,00
02	Cone laranja borracha 75cm	04	R$ 250,00	R$ 1.000,00
03	Pisca pisca para cone	04	R$ 150,00	R$ 600,00
04	Torre iluminação LED com pedestal 4 mt tripé 02 refletor 100w	05	R$ 985,00	R$ 4.925,00

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:03:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dT6h5 para verificar a autenticidade.

05	Jardineira emborrachada com bota impermeável	02	R$ 365,00	R$ 730,00
06	Detector de tensão	03	R$ 90,00	R$ 270,00
07	Lanterna LED para capacete	05	R$ 95,00	R$ 475,00
08	Lanterna sinalizadora	05	R$ 70,00	R$ 350,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados ao aparelhamento da Defesa Civil Municipal, compreendendo capacetes de proteção, cones de sinalização, dispositivos luminosos para cones, torres de iluminação LED, jardineiras impermeáveis com botas, detectores de tensão e lanternas.

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com suas respectivas finalidades, proporcionando condições adequadas de segurança, sinalização e iluminação durante a execução das atividades da Defesa Civil.

A aquisição permitirá melhorar a estrutura operacional do órgão, contribuindo para a atuação das equipes em situações de emergência, ocorrências e demais atividades de prevenção e resposta a desastres.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado** à presente contratação, pois mostra-se adequado por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e permitir a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, fortalecer a estrutura operacional da Defesa Civil Municipal, disponibilizando equipamentos e materiais adequados para a execução de suas atividades.

Busca-se proporcionar melhores condições de segurança às equipes, aprimorar a sinalização e a iluminação dos locais de ocorrência e ampliar a capacidade de resposta do Município diante de situações de emergência e calamidade pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:03:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dT6h5 para verificar a autenticidade.

william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os materiais necessários estão contemplados na presente contratação, não sendo necessária a contratação de serviços ou fornecimentos complementares. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais resíduos decorrentes das embalagens deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de novembro de 2026.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Gabinete do Prefeito Municipal

Declaro:

(x) Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:03:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dT6h5 para verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Gabinete do Prefeito Municipal
Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais de resgate para a Defesa Civil Municipal, em cumprimento as emendas orçamento nº 21/2025 e 039/2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente de dispensa de licitação é a aquisição de equipamentos e materiais de resgate, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Capacete branco ultra safe	05 unid	R$ 280,00	R$ 1.400,00
02	Cone laranja borracha 75cm	04 unid	R$ 250,00	R$ 1.000,00
03	Pisca pisca para cone	04 unid	R$ 150,00	R$ 600,00
04	Torre iluminação LED com pedestal 4 mt tripé 02 refletor 100w	05 unid	R$ 985,00	R$ 4.925,00
05	Jardineira emborrachada com bota impermeável	02 unid	R$ 365,00	R$ 730,00
06	Detector de tensão	03 unid	R$ 90,00	R$ 270,00
07	Lanterna LED para capacete	05 unid	R$ 95,00	R$ 475,00
08	Lanterna sinalizadora	05 unid	R$ 70,00	R$ 350,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados ao aparelhamento da Defesa Civil Municipal, compreendendo capacetes de proteção, cones de sinalização, dispositivos luminosos para cones, torres de iluminação LED, jardineiras impermeáveis com botas, detectores de tensão e lanternas.

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com suas respectivas finalidades, proporcionando condições adequadas de segurança, sinalização e iluminação durante a execução das atividades da Defesa Civil.

A aquisição permitirá melhorar a estrutura operacional do órgão, contribuindo para a atuação das equipes em situações de emergência, ocorrências e demais atividades de prevenção e resposta a desastres.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:04:09
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/RChAq para verificar a autenticidade.

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no objeto.

4.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

4.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis às respectivas categorias.

4.4. A entrega deverá ocorrer no endereço Rua 7 de setembro, 880, Centro, Faxinal do Soturno/RS, em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação.

4.5. Os materiais serão submetidos à conferência no recebimento, quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusados caso apresentem desconformidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais de acordo com as especificações, condições e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega em perfeitas condições de funcionamento.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Defesa Civil Municipal, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes aos equipamentos.

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

O objeto será recebido provisoriamente para conferência de quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas e, após a verificação de seu adequado funcionamento e atendimento às condições da contratação, será realizado o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **integralmente,** através de deposito bancário em conta corrente indicada pela contratada ou boleto bancário, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:04:09
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/RChAq para verificar a autenticidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação por menor preço,** com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada busca e pesquisa de mercado visando identificar empresas especializadas no fornecimento dos itens pretendidos.

Adicionalmente, procedeu-se à verificação da compatibilidade do valor proposto pela empresa contratada com os preços praticados no mercado, mediante análise comparativa de orçamentos e referências, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 09 de novembro de 2026.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Gabinete do Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:04:09
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/RChAq para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade aquisição de equipamentos e materiais de resgate para a Defesa Civil.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 11 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 13:34:09
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iz3if para verificar a autenticidade.